



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:
Operações orçamentais – três milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e dois cêntimos.-----

Operações não orçamentais – setecentos mil, quinze euros e treze cêntimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de sete a vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;-----

- Do Despacho da Presidência número cinco/dois mil e vinte e cinco – Tolerância de Ponto (Terça-feira de Carnaval);-----

- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara durante o mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para os dias vinte e dois e vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de Cabeceiras de Basto para Vila das Aves, para participação numa iniciativa guidista – Dia Mundial do Pensamento. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em trezentos e trinta e seis euros, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, o que é o presente caso .-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de assinatura do protocolo de colaboração, com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para os dias vinte e dois e vinte e três de fevereiro de dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

vinte e cinco, de Cabeceiras de Basto para a Vila das Aves, para participação numa iniciativa guidista – Dia Mundial do Pensamento. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em trezentos e trinta e seis euros. -----

3 - CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DO PARQUE DE VIATURAS MUNICIPAL – ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: **a)** Aprovação da proposta excluída ao lote oito, nove e dez, e das admitidas, de acordo com o relatório final; **b)** Adjudicação do lote um (fornecimento e montagem de pneus), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Armando Carvalho Vilela, Lda.", pelo valor de vinte mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros, correspondendo ao valor global dos preços unitários de treze mil, seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e três centimos, IVA incluído; **c)** Adjudicação do lote dois (reparações de sistemas elétricos e afins de viaturas ligeiras e pesadas), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Hélder Gonçalves Miranda, Unipessoal, Lda.", pelo valor de dezasseis mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte mil e quarenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e trinta centimos, IVA incluído; **d)** Adjudicação do lote três (reparações de mecânica de viaturas ligeiras e pesadas de passageiros) do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Hélder Gonçalves Miranda, Unipessoal, Lda.", pelo valor de vinte e seis mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

o valor global de trinta e um mil, novecentos e oitenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e trinta cêntimos, IVA incluído; **e)** Adjudicação do lote quatro (reparações de mecânica de viaturas pesadas de mercadorias), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Mecanifaia - Oficina Auto, Unipessoal, Lda.", pelo valor de vinte mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA incluído; **f)** Adjudicação do lote cinco (reparações de chaparia em viaturas ligeiras e pesadas), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Bastauto - Reparação e Venda de Máquinas Agrícolas, Lda.", pelo valor de dez mil e seiscentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de treze mil e trinta e oito euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA incluído; **g)** Adjudicação do lote seis (reparações em tratores agrícolas), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Mecanifaia - Oficina Auto, Unipessoal, Lda.", pelo valor de oito mil e cem euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de nove mil, novecentos e sessenta e três euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA incluído; **h)** Adjudicação do lote sete (Fornecimento de peças para reparações na oficina de mecânica do município), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Armindo Carvalho Vilela, Lda.", pelo valor de vinte mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

que perfaz o valor global de vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros; **i)** Adjudicação do lote oito (manutenção dos camiões de recolha de resíduos sólidos urbanos, no que se refere aos chassis), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Olimec, Lda.", pelo valor de dezasseis mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte mil e quarenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de vinte e oito euros e noventa e um cêntimos, IVA incluído; **j)** Adjudicação do lote nove (manutenção dos camiões de recolha de resíduos sólidos urbanos, no que se refere às caixas de RSU), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Olimec, Lda.", pelo valor de dezasseis mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte mil e quarenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de vinte e oito euros e noventa e um cêntimos, IVA incluído; **k)** Adjudicação do lote dez (manutenção em cilindros, retroescavadores e pá de pneus), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Bastauto - Reparação e Venda de Máquinas Agrícolas, Lda.", pelo valor de oito mil e duzentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de dez mil e oitenta e seis euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA incluído; **l)** A aprovação das minutas do contrato a celebrar com os adjudicatários, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de: a) Aprovação da proposta excluída ao lote oito, nove e dez, e das admitidas, de acordo com o relatório final; b) Adjudicação do lote um (fornecimento e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

montagem de pneus), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Armindo Carvalho Vilela, Lda.", pelo valor de vinte mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros, correspondendo ao valor global dos preços unitários de treze mil, seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e três cêntimos, IVA incluído; c) Adjudicação do lote dois (reparações de sistemas elétricos e afins de viaturas ligeiras e pesadas), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Hélder Gonçalves Miranda, Unipessoal, Lda.", pelo valor de dezasseis mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte mil e quarenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e trinta cêntimos, IVA incluído; d) Adjudicação do lote três (reparações de mecânica de viaturas ligeiras e pesadas de passageiros) do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Hélder Gonçalves Miranda, Unipessoal, Lda.", pelo valor de vinte e seis mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta e um mil, novecentos e oitenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e trinta cêntimos, IVA incluído; e) Adjudicação do lote quatro (reparações de mecânica de viaturas pesadas de mercadorias), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Mecanifaia - Oficina Auto, Unipessoal, Lda.", pelo valor de vinte mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

valor global de vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco centimos, IVA incluído; f) Adjudicação do lote cinco (reparações de chaparia em viaturas ligeiras e pesadas), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Bastauto - Reparação e Venda de Máquinas Agrícolas, Lda.", pelo valor de dez mil e seiscentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de treze mil e trinta e oito euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco centimos, IVA incluído; g) Adjudicação do lote seis (reparações em tratores agrícolas), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Mecanifaia - Oficina Auto, Unipessoal, Lda.", pelo valor de oito mil e cem euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de nove mil, novecentos e sessenta e três euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco centimos, IVA incluído; h) Adjudicação do lote sete (Fornecimento de peças para reparações na oficina de mecânica do município), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Armindo Carvalho Vilela, Lda.", pelo valor de vinte mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros; i) Adjudicação do lote oito (manutenção dos camiões de recolha de resíduos sólidos urbanos, no que se refere aos chassis), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Olimec,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Lda.", pelo valor de dezasseis mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte mil e quarenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de vinte e oito euros e noventa e um cêntimos, IVA incluído; j) Adjudicação do lote nove (manutenção dos camiões de recolha de resíduos sólidos urbanos, no que se refere às caixas de RSU), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Olimec, Lda.", pelo valor de dezasseis mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte mil e quarenta e nove euros, correspondendo ao custo/hora o valor de vinte e oito euros e noventa e um cêntimos, IVA incluído; k) Adjudicação do lote dez (manutenção em cilindros, retroescavadores e pá de pneus), do procedimento de fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal - ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Bastauto - Reparação e Venda de Máquinas Agrícolas, Lda.", pelo valor de oito mil e duzentos euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de dez mil e oitenta e seis euros, correspondendo ao custo/hora o valor de dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA incluído; l) Aprovação das minutas do contrato a celebrar com os adjudicatários, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.....

4 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "CENTRO DESPORTIVO DE CABECEIRAS DE BASTO (DOIS MIL E VINTE E CINCO)".....

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter o Concurso Público para a Empreitada de "Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco)", a propor que o Executivo Municipal delibere: Um – Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de "Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco)", com recurso a concurso público; Dois – Aprovar o preço base fixado em um milhão, cento e oitenta e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

seis mil, oitocentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e setenta dias; Três – Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um – Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de “Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco)”, com recurso a concurso público; Dois – Aprovar o preço base fixado em um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e setenta dias; Três – Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.-----

5 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – CASA DA LÃ / BUCOS-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte aos alunos da Escola Básica Padre Dr. Joaquim Santos para visitar a Casa da Lã, em Bucos, nos dias sete de março, para trinta e nove alunos e quatro adultos e, catorze de março, para quarenta e um alunos e cinco adultos. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que o apoio não financeiro terá um custo total estimado em trezentos e setenta e um euros, de acordo com a alínea n.º4, do artigo n.º2 do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, o que é o presente caso.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração, com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte aos alunos da Escola Básica Padre Dr. Joaquim Santos, para visitar a Casa da Lã, em Bucos, nos dias sete de março, para trinta e nove alunos e quatro adultos e, catorze de março, para quarenta e um alunos e cinco adultos. O apoio não financeiro terá um custo estimado de trezentos e setenta e um euros.-----

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD) E UNIVERSIDADE DO MINHO (UM)-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, no dia quinze de março, para três alunos e um Professor, para a Universidade do Minho e no dia cinco de abril, para seis alunos e dois Professores, para a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes E Alto Douro, para participação nas Olimpíadas de Química. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que o apoio não financeiro terá um custo total estimado em trezentos e noventa e dois euros, de acordo com a alínea n.º4, do artigo n.º2 do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, o que é o presente caso. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

no dia quinze de março, para três alunos e um professor, para a Universidade do Minho e no dia cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, para seis alunos e dois professores, para a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes, participar nas Olimpíadas de Química. O apoio não financeiro terá um custo estimado em trezentos e noventa e dois euros.-----

7 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS-----

Presente a informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, a referir que: Considerando que as atribuições e competências do Município previstas no número um e nas alíneas j) e k) do número dois do artigo vigésimo terceiro e na alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual; O Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, no número quatro do seu artigo segundo, reserva à Câmara Municipal o direito de conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos naquele diploma, desde que razões de relevante interesse público justifiquem; As competências do Município em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais de âmbito municipal; O Plano Municipal de Proteção Civil (PMEPC) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Cabeceiras de Basto encontram-se aprovados e atualizados; O referido PMDFCI visa estabelecer a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios; As redes de defesa da floresta contra incêndios, previamente definidas no PMDFCI, concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestrutura dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água; As Equipas de Sapadores Florestais são constituídas por cinco sapadores florestais com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente: silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recursos manuais, motomanuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras, sendo ainda um agente de proteção



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

civil, de acordo com as suas atribuições próprias e nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil; A Comunidade Local dos Baldios de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), a Comunidade Local dos Baldios de Moimenta e Rabiçais, a Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Riodouro e a RuralBasto – Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Florestal de Basto CRL são as entidades titulares, respetivamente, das Equipas de Sapadores Florestais: eSF24-115, eSF29-115, eSF42-115 e eSF16-115; A atividade das referidas Equipas de Sapadores Florestais desenvolve-se no concelho de Cabeceiras de Basto; O espaço Florestal do Concelho de Cabeceiras de Basto assume importantes funções económicas, ambientais e sociais, constituindo um elevado potencial de desenvolvimento local; O Município está empenhado em contribuir para a implementação de medidas que visam tornar o espaço florestal mais resiliente e sustentável para as gerações vindouras; Assim, propõe que o Executivo Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto, a Comunidade Local de Baldios de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), a Comunidade Local de Baldios de Moimenta e Rabiçais, a Comunidade Local de Baldios de Riodouro e a Rural Basto - Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Florestal de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de doze mil e quinhentos euros a cada outorgante, para fazer face às despesas dos meios técnicos e humanos envolvidos, correspondendo a doze vírgula cinco hectares por equipa na sua área de intervenção, contribuindo para a proteção de bens e valores ambientais e para a defesa de pessoas e outros seres vivos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com a Comunidade Local de Baldios de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), a Comunidade Local de Baldios de Moimenta e Rabiçais, a Comunidade Local de Baldios de Riodouro e a Rural Basto - Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Florestal de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de doze mil e quinhentos euros a cada outorgante, para fazer face às despesas dos meios técnicos e humanos envolvidos, correspondendo a doze vírgula cinco hectares por equipa na sua área de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

intervenção, contribuindo para a proteção de bens e valores ambientais e para a defesa de pessoas e outros seres vivos.-----

Os Exmos. Senhores Vereadores António Fernando Ferreira Basto e António Ribeiro Fernandes, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.-----

8 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACN – ASSOCIAÇÃO CULTURA E NOÇÃO-----

Presente o pedido da ACN – Associação, Cultura e Noção, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para a realização de iniciativas ao longo do ano de dois mil e vinte e cinco. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a ACN – Associação Cultura e Noção está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil euros, para a dinamização de iniciativas culturais e eventos de música em dois mil e vinte e cinco, nomeadamente “Poço Noção”, e apoio não financeiro através da cedência de equipamentos, no valor de mil, novecentos e três euros e noventa e dois cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com a ACN – Associação Cultura e Noção, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil euros, para a dinamização de iniciativas culturais e eventos de música em dois mil e vinte e cinco, nomeadamente “Poço Noção”, e apoio não financeiro através da cedência de equipamentos, no valor de mil, novecentos e três euros e noventa e dois cêntimos.-----

9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO DESPORTIVO DE CAVEZ-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente o pedido do Grupo Desportivo de Cavez, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades culturais e desportivas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que o Grupo Desportivo de Cavez está registado como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, para o fomento da prática desportiva de futebol, organização de provas de atletismo, publicação do BIC e obras de beneficiação do parque desportivo. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com o Grupo Desportivo de Cavez, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, para o fomento da prática desportiva de futebol, organização de provas de atletismo, publicação do BIC e obras de beneficiação do parque desportivo.-----

O Exmo. Sr. Vereador Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação. -----

10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL-----

Presente um requerimento em nome de ACP - Automóvel Clube de Portugal, a solicitar apoio financeiro e não financeiro para o WRC Vodafone Rally de Portugal - edição de dois mil e vinte e cinco, a decorrer de quinze a dezoito de maio, a disputar-se nas regiões Centro e Norte de Portugal. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a imagem de Portugal no exterior é comprovadamente um dos vetores de excelência do impacto do WRC Vodafone Rally de Portugal, pelo que é intenção do ACP criar condições para que esta prova continue a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ser um sucesso, sendo que, para concretizar esse objetivo é imprescindível o apoio das Câmaras Municipais, parceiros fundamentais para este projeto. A edição do WRC Vodafone Rally de Portugal de dois mil e vinte e cinco, vai ter uma prova especial de classificação (PEC) - Cabeceiras de Basto, em dezassete de maio, considerado como um dos pontos mais altos deste evento. Mais informa que, esta coletividade, não sendo do concelho, não está inscrita no RECAM nem preencheu o formulário de pedido de apoio como previsto no Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto. Considerando o número quatro do artigo segundo do referido Regulamento: "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem", assim, sugere a assinatura de um protocolo de colaboração com a entidade ACP - Automóvel Clube de Portugal, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros, destinado exclusivamente a suportar encargos/custos contemplados no orçamento e apoio não financeiro quantificado em vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos, que se traduz na cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com o ACP - Automóvel Clube de Portugal, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros, para a realização do WRC Vodafone Rally de Portugal dois mil e vinte e cinco, entre os dias quinze a dezoito de maio e apoio não financeiro quantificado em vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos, que se traduz na cedência de equipamentos e apoio de espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

11 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DA FAIA-----

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para a realização da Festa em Honra de São Tiago da Faia e iniciativas culturais ao longo do ano, na Freguesia da Faia. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para a realização da Festa em Honra de São Tiago da Faia e iniciativas culturais ao longo do ano, na Freguesia da Faia.-----

12 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE “OS VILELAS”-----

Presente o pedido da Associação Moto Clube “Os Vilelas”, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação Moto Clube “Os Vilelas” está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

levar a efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, para a realização de passeios motards e convívios junto da população. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação Moto Clube “Os Vilelas”, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, para a realização de passeios motards e convívios junto da população.-----

13 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ARDCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE ABADIM-----

Presente o pedido da ARDCA - Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Abadim, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a ARDCA - Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Abadim, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, para a realização de obras na sua sede, dinamização da Escola de Jogo do Pau, Passeio TT pela Serra da Cabreira, Passeios a Cavalo, Magusto e desenvolvimento e dinamização/promoção do Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto, e de ações de acordo com o Plano de Salvaguarda da Inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um protocolo de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

colaboração com a ARDCA - Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Abadim, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, para a realização de obras na sua sede, dinamização da Escola de Jogo do Pau, Passeio TT pela Serra da Cabreira, Passeios a Cavalo, Magusto e desenvolvimento e dinamização/promoção do Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto, e de ações de acordo com o Plano de Salvaguarda da Inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.-----

14 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE MÚSICA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente o pedido da Associação Academia de Música de Cabeceiras de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico, para desenvolver a sua atividade formativa e pedagógica. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros, para a dinamização da Academia de Música de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e cinco e apoio não financeiro, através da cedência gratuita de equipamentos estimado em dois mil, duzentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Academia de Música de Cabeceiras de Basto, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros, para a dinamização da Academia de Música de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e cinco e apoio não financeiro, estimado em dois mil, duzentos e sessenta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

euros e cinquenta e sete cêntimos, através da cedência gratuita de equipamentos.-----

15 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA LANDRA-----

Presente o pedido da Associação Amigos da Landra, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a dinamização do “Projeto Saber a Terra”. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, para a dinamização do “Projeto Saber a Terra” que pretende reavivar práticas e saberes ancestrais numa relação direta com os ecossistemas locais, procurando documentar, aprender e partilhar as artes e os ofícios de antigamente. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Amigos da Landra, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, para a dinamização do “Projeto Saber a Terra” que pretende reavivar práticas e saberes ancestrais numa relação direta com os ecossistemas locais, procurando documentar, aprender e partilhar as artes e os ofícios de antigamente.-----

16 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A ENCANTO RADICAL ASSOCIAÇÃO-----

Presente o pedido da Encanto Radical Associação, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para o desenvolvimento de atividades recreativas e ambientais. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação está registada como



131

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Contrato-Programa com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dezassete mil euros, para a execução das ações/atividades do projeto, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, nomeadamente a limpeza, marcação e dinamização dos trilhos pedestres (três trilhos); dinamização da Zona de Banhos do Poço do Frade, Parque Cabeceiras Aventura; dinamização de atividades desportivas como a canoagem, voleibol de praia, entre outros, e apoio não financeiro através da cedência gratuita de equipamentos, estimado em mil e sessenta euros e oitenta cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa com a Encanto Radical Associação, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dezassete mil euros, para a execução das ações/atividades do projeto, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, nomeadamente a limpeza, marcação e dinamização dos trilhos pedestres (três trilhos); dinamização da Zona de Banhos do Poço do Frade, Parque Cabeceiras Aventura; dinamização de atividades desportivas como a canoagem, voleibol de praia, entre outros, e apoio não financeiro, estimado em mil e sessenta euros e oitenta cêntimos através da cedência gratuita de equipamentos.-----

17 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A FUNDAÇÃO ANTÓNIO JOAQUIM GOMES DA CUNHA-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a referir que a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, levou e continua a levar a efeito durante o corrente ano de dois mil e vinte e cinco, diversas iniciativas de âmbito social e desportivo, com destaque para o Corta Mato, décima sexta Cross, e sétimo torneio de hóquei "Terras de Basto",



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

a frequência da Piscinas Municipais cobertas e descobertas pelos utentes, a realização de terapia assistida com cavalos pelos utentes, a realização de terapia snoezelen para crianças do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto. Para além disso, pretende continuar a fazer o transporte dos utentes do CAO - Centro de Atividades Ocupacionais. Refira-se que o CAO é um projeto que possibilita aos utilizadores, pessoas com deficiência, com mais de dezasseis anos de idade, a frequência de atividades diárias de ocupação "escola especial". Considerando que relativamente à cedência dos equipamentos como o circuito de manutenção, parques de merendas, entre outros, é possível a sua cedência no dia e horas solicitadas; Considerando que os serviços da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informaram que é possível a cedência do Polidesportivo de Vinha de Mouros, no dia e horas solicitadas, e tem um custo estimado em quinze euros e sessenta cêntimos; Considerando que relativamente à cedência, das Piscinas Municipais cobertas e descobertas, a DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que os equipamentos estão disponíveis nos dias e horas solicitadas e que tem um custo previsto de mil, duzentos e noventa e sete euros; Considerando que os serviços do Centro Hípico de cabeceiras de Basto informam que é possível a terapia assistida com cavalos e tem um custo estimado de mil, quatrocentos e noventa e um euros e trinta cêntimos; Considerando que a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, de acordo com o número um do artigo sétimo e número um do artigo nono, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua atual redação, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e vinte e oito, em cinco de julho de dois mil e vinte e um, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a coletividade já entregou o relatório relativo às atividades e projetos apoiados pela Câmara Municipal em dois mil e vinte e quatro, documento esse, anexo e este processo; Considerando ainda que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo, trinta e três da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que: "Primeiro - Compete à Câmara Municipal: u) Apoiar atividades de natureza



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; pelo que, face ao constante nas presentes disposições legais e reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiu e/ou reveste de interesse municipal, pode a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas acima referidas, deliberar pela celebração de um contrato-programa. Assim, pelo acima exposto, a DDE – Divisão e Desenvolvimento Económico, sugere a celebração de um contrato-programa com a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro de vinte mil euros, para a execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, e apoio não financeiro, estimado em dois mil, oitocentos e três euros e noventa cêntimos, através da cedência gratuita de equipamentos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.--

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa com a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros, para a execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, e apoio não financeiro, estimado em dois mil, oitocentos e três euros e noventa cêntimos através da cedência gratuita de equipamentos.-----

A Exma. Senhora Vereadora, Carla Amélia Magalhães Lousada, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

18 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ENSINO DE PATINAGEM ARTÍSTICA, DANÇAS E DESPORTOS SOCIAIS DAS TERRAS DE BASTO - EPAB-----

Presente o pedido da Associação Escola de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto - EPAB, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação está registada como Entidade



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que a atividade que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiu e ou reveste de interesse municipal, sugere a assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, para a promoção, dinamização e desenvolvimento da modalidade de patinagem artística em Cabeceiras de Basto, danças latinas, ginástica artística e artes tradicionais, no ano de dois mil e vinte e cinco e apoio não financeiro, estimado em trinta e três mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos, através da cedência gratuita de equipamentos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Escola de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto - EPAB, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, para a promoção, dinamização e desenvolvimento da modalidade de patinagem artística em Cabeceiras de Basto, danças latinas, ginástica artística e artes tradicionais, no ano de dois mil e vinte e cinco e apoio não financeiro, estimado em trinta e três mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos, através da cedência gratuita de equipamentos. -----

O Exmo. Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

19 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM HÉLDER GONÇALVES MIRANDA-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com Hélder Gonçalves Miranda, no âmbito do Regulamento Municipal ao Atleta Individual, na modalidade de Automobilismo, que tem como objeto a atribuição de um apoio



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com Hélder Gonçalves Miranda, no âmbito do Regulamento Municipal ao Atleta Individual, na modalidade de Automobilismo, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros.-----

20 – RESOLUÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DE MOIMENTA-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a dar conhecimento que em três de janeiro de dois mil e três, entre esta Câmara Municipal e a Associação Recreativa de Moimenta (ARM), foi celebrado um Protocolo de cedência de instalações da antiga escola de Moimenta, através do qual foi cedida uma sala de aula para a instalação e funcionamento da sede social daquela Associação. Posteriormente, em vinte e sete de setembro de dois mil e treze, foi elaborada uma adenda ao referido protocolo de cedência de instalações, através da qual foi cedida mais uma sala de aula da antiga escola de Moimenta. Acontece que, por ofício remetido a esta Câmara Municipal, em doze de julho de dois mil e vinte e quatro, e por email datado de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, veio o representante da ARM comunicar que a Associação Recreativa de Moimenta não se encontra com qualquer atividade, tendo sido declarada extinta, e, por conseguinte, declara não necessitar da cedência das instalações da antiga escola de Moimenta que a Câmara Municipal lhes havia cedido. Perante estes factos, e uma vez que os pressupostos que motivaram a celebração do referido protocolo e suas adendas já não se verificam, sugere que o assunto seja submetido à consideração da Câmara Municipal, a fim de que este órgão, nos termos da cláusula terceira do Protocolo de Cedência de instalações celebrado com a ARM, delibere resolver o mencionado Protocolo e seus aditamentos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a resolução do Protocolo de cedência de Instalações, e seus aditamentos, celebrado entre esta Câmara Municipal e a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Associação Recreativa de Moimenta (ARM).....

21 - MAPA DE RÚIDO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO.....

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que segundo o disposto no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro e Portaria número cento e trinta e oito/dois mil e vinte e cinco, de dois de fevereiro, é obrigatório a inclusão nos Planos Diretores Municipais (PDM) de mapas de ruído e cartas de classificação de zonas sensíveis e mistas. De forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida às populações, há a necessidade de se conhecer os níveis de ruído existentes em cada município, surgindo assim, o Mapa de Ruído. Sendo o Mapa de Ruído elemento fundamental para a informação acústica das áreas objeto de estudos de âmbito municipal, é uma ferramenta estratégica de análise e planeamento que permite visualizar condicionantes dos espaços por requisitos de qualidade do ambiente acústico. O Mapa de Ruído do município de Cabeceiras de Basto traduz o seu estado acústico e as influências das fontes de ruído provenientes do tráfego automóvel e indústrias. Neste trabalho foi desenvolvido um modelo acústico tridimensional de toda a área em estudo e analisados os respetivos resultados, nas seguintes perspetivas: i) Níveis de ruído previstos pelo modelo, calculados num conjunto de pontos recetores, particularmente nas zonas com mais sensibilidade ao ruído; ii) Mapas de ruído diurno, entardecer e noturno, considerando as principais fontes de ruído (tráfego rodoviário e indústrias); Assim, e no cumprimento da legislação remete-se ao Executivo Municipal para que, este Órgão delibere a aprovação do Mapa de Ruído do município de Cabeceiras de Basto e delibere o seu envio à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para publicação.....

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Mapa de Ruído do município de Cabeceiras de Basto e o seu envio à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).....

22 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DOIS MIL E VINTE E QUATRO.....



137

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Submete-se à consideração do Executivo Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, o Relatório de Avaliação referente ao ano de dois mil e vinte e quatro do Estatuto do Direito de Oposição, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo terceiro e no número dois do artigo décimo do Estatuto do Direito de Oposição, bem como da alínea u) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal, o Relatório de Avaliação referente ao ano de dois mil e vinte e quatro do Estatuto do Direito de Oposição.-----

23 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA SEGUNDA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO -----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a informar que o Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto (PDMCB) estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território, integrando e articulando as orientações definidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, estabelecendo o modelo de organização espacial do território do concelho, com base na classificação e qualificação do solo, de acordo com as normas e regras estabelecidas na Lei número trinta e um/dois mil e catorze, de trinta de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo) e no Decreto Regulamentar número quinze/dois mil e quinze, de dezanove de agosto. Este instrumento define o regime de uso do solo através da sua classificação e qualificação, regulando o seu aproveitamento em função da utilização dominante que nele pode ser instalada ou desenvolvida, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental, sendo também uma referência para a elaboração dos demais planos municipais e para a elaboração de programas de Ação Territorial. A revisão do PDMCB é concebida como um instrumento de fomento do desenvolvimento económico e social da população e das empresas



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

residentes e promove uma oferta de espaços e de rede de serviços e equipamentos que tornem o concelho mais atrativo e competitivo. Acima de tudo, compete ao PDM procurar responder, dentro dos condicionalismos legais existentes às necessidades e aos desejos dos munícipes nos quais se inscrevem naturalmente os sonhos que envolvem a afirmação da vida e a construção do futuro, alicerçados numa identidade cultural. Sendo o plano um documento estratégico em termos de ordenamento do nosso território é de grande importância a participação da população. Por isso todos os cidadãos, assim como as associações representativas, tendo em conta os interesses económicos, sociais, culturais e ambientais, devem participar neste processo de revisão do PDM. Assim, e após a correção e adaptação da proposta de Plano aos pareceres emitidos pelas entidades no âmbito da segunda reunião plenária da Comissão Consultiva ao processo de segunda revisão do PDM de Cabeceiras de Basto, realizada no passado dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, remete-se ao Executivo Municipal para que, em reunião ordinária, delibere proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da segunda revisão do PDMCB, nos termos do disposto no artigo oitenta e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de quarenta e cinco dias seguidos, com início cinco dias após a publicação do aviso em Diário da República.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura do período de discussão pública da proposta da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto (PDMCB), nos termos do disposto no artigo oitenta e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de quarenta e cinco dias seguidos, com início cinco dias após a publicação do aviso em Diário da República.-----

24 - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE CABECEIRAS DE BASTO DOIS MIL E VINTE E CINCO – DOIS MIL E TRINTA-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a dar conhecimento que atendendo à necessidade de dar continuidade a uma política pública do turismo, reforçando a aposta do Município na promoção, na valorização e na sustentabilidade da atividade turística como pilar prioritário de desenvolvimento, procedeu-se à elaboração do Plano Estratégico de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Desenvolvimento do Turismo para Cabeceiras de Basto, para o período dois mil e vinte e cinco/dois mil e trinta. A elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Cabeceiras de Basto, enquanto documento, pretende funcionar como uma linha orientadora das medidas preconizadas pelo Município de Cabeceiras de Basto, traduzidas num Plano de Ação Turístico. O desenvolvimento do processo da elaboração do Plano Estratégico, que contou com uma prestação de serviços externa, por parte da Teoria do Pensamento, Estudos e Consultoria, Lda, foi construído em três fases: Fase Um - Diagnóstico de Situação Atual do Turismo; Fase Dois - Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo dois mil e vinte e cinco/dois mil e trinta; Fase Três - Plano de Ação dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e sete; Na elaboração deste processo foram ouvidos os atores locais, designadamente os Senhores Vereadores da Câmara Municipal, os Senhores membros da Assembleia Municipal, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, operadores turísticos, associações empresariais, entre outros. Para culminar todo este processo de envolvimento dos atores locais, foi efetuada uma apresentação pública deste documento, no passado dia sete de fevereiro, na Casa do Tempo. Pela importância que o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Cabeceiras de Basto dois mil e vinte e cinco/dois mil e trinta reveste, sugere-se que seja submetido à apreciação do Executivo Municipal e posteriormente, encaminhado para a Assembleia Municipal para a competente aprovação, nos termos da alínea h), do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Cabeceiras de Basto dois mil e vinte e cinco/dois mil e trinta.-----

25 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Considerando as necessidades identificadas pelo Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, que propõe a abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho das seguintes funções na área da Saúde no âmbito da transferência de competências:*

a) *Três (3) postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) - Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade Um.*

b) *Sete (7) postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Vigilante (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) - Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade Um.*

Considerando que: Um. Estas necessidades estão previstas no mapa de pessoal para dois mil e vinte e cinco. **Dois.** Os valores globais previstos na rubrica de Pessoal do Orçamento do Município para dois mil e vinte e cinco, calculados nos termos do artigo trinta e um da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação (LTFP) já suportam os montantes com o presente recrutamento. **Três.** Não obstante, a Lei número quarenta e cinco-A/dois mil e vinte e quatro, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e vinte e cinco) no seu artigo quarenta e cinco continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto, reúne os pressupostos legais em matéria de equilíbrio orçamental e limites de endividamento. **Quatro.** Atualmente não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto constituídas no âmbito de procedimentos concursais anteriormente desencadeados, nos termos fixados no artigo quinto da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois de nove de setembro. **Cinco.** Em cumprimento do disposto nos artigos décimo sexto e artigo décimo sexto-A do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de dezembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do AVE, na qualidade de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), sobre a existência ou não de candidatos, em reservas de recrutamento, tendo sido prestada a seguinte informação em dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco: «a entidade



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), prevista no artigo décimo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, não se encontra constituída».

Seis. *Por força do disposto no artigo trigésimo do anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho na sua atual redação (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos números dois e três do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta no mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Sete.* *Por outro lado, e também mediante procedimento concursal, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo Despacho número um/dois mil e vinte e cinco de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, conforme aviso número mil duzentos e um/dois mil e vinte e cinco/dois publicado em Diário da República, segunda série, número nove, de catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Oito.* *Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o número um do artigo trigésimo da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, na sua atual redação. Face ao antedito, e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: Um - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho: a) Três (3) postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) - Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade Um. b) Sete (7) postos de trabalho de*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Assistente Operacional na área de Vigilante (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) - Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade um. Dois - Autorizar com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego nos termos do Plano Anual de Recrutamento".-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes: Um - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho: a) Três (3) postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) - Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade Um. b) Sete (7) postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Vigilante (Divisão de Educação, Saúde e Ação Social) - Escolaridade Obrigatória - Grau de Complexidade um. Dois - Autorizar com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego nos termos do Plano Anual de Recrutamento.-----

Pelos Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de Voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: “É hoje apresentada a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para: - Três postos de trabalho de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social (DESA); - Sete postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Vigilante, para a DESA. Estes postos de trabalho faziam parte do Mapa de pessoal constante do Orçamento Municipal para dos mil e vinte e cinco, que mereceu o nosso voto contra, pois previa a contratação em ano eleitoral de mais cento e trinta trabalhadores, aumentando assim o quadro atual em mais de trinta por cento. É certo que, desse aumento, havia uma pequena percentagem que se referia às contratações para as Atividades de Enriquecimento Curricular e Apoio à Família, mas mesmo sem estas as contratações chegavam quase à centena, ou seja, quase mais vinte e cinco por cento. Do Mapa de Pessoal apresentado no orçamento sobressai para a DESA a contratação de catorze Assistentes Operacionais para diversas tarefas, pelo que estas contratações são apenas o início. Já para os Vigilantes, é clara que a sua contratação se destina à "Vigilância dos Centros de Saúde e outros Equipamentos Municipais". Ora, tendo o Sr. Presidente da Câmara sido muito claro na última reunião da Assembleia Municipal, respondendo a uma questão do nosso líder da bancada, Dr. Sá Nogueira, que a substituição dos Vigilantes atuais do Centro de Saúde não ia acontecer, pois o contrato desta empresa estava a terminar, mas no concurso que iam fazer colocariam uma cláusula que salvaguardasse a transição dos atuais Vigilantes para a nova empresa, se fosse outra diferente da atual. Não entendemos assim a abertura de um contrato público para esta área. Ou o Presidente se equivoca por vezes, ou não quer dizer a verdade aos Cabeceirenses. Mas ainda temos outra situação mais problemática. Sabemos que há obrigações legais muito rígidas para este tipo de atividade, aliás expressas no campo de "área de formação" dos respetivos Mapas de Pessoal, que indica que é necessário os vigilantes possuírem "documento válido que habilite ao exercício da profissão de Segurança Privado" e autoproteção, de acordo com a Lei trinta e quatro/dois mil e treze de dezasseis de maio. Ora esta Lei é clara em alguns aspetos que nunca podem ser descurados, como por exemplo "exercerem em regime de exclusividade a atividade de segurança privada, a qual não pode ser acumulada com quaisquer outras atividades, independentemente do regime jurídico aplicável às mesmas", "não podem interferir ou intervir em manifestações e reuniões



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

públicas, nem em conflitos de natureza política, sindical ou laboral”, deverá haver um “diretor de segurança e um responsável pelo serviço de autoproteção”, entre muitas outras. E na parte de contraordenação é claro que “o exercício da atividade de segurança privada sem alvará, ou a adoção de medidas de autoproteção previstas nas alíneas a), b), d) e e) do número um do artigo terceiro sem a respetiva licença são punidos com pena de prisão de um a cinco anos ou com pena de multa até seiscentos dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal”, ou seja, estamos a entrar numa área para a qual o Município não se devia imiscuir, como referimos na reunião onde foi votado o orçamento municipal de dois mil e vinte e cinco e o respetivo mapa de pessoal. Não podemos assim, por todas as razões anteriormente expostas, votar favoravelmente a abertura deste procedimento, não colocando em causa os trabalhadores, que já desempenham funções noutras empresas, provavelmente melhor remunerados que um salário de Assistente Operacional da Função Pública, ou os que têm uma possibilidade de encontrar um emprego, num Concelho que, por falta de desenvolvimento económico, não oferece possibilidades para encontrar empregos melhor remunerados em empresas privadas. Optamos assim pelo voto de abstenção, para não colocar em causa o possível funcionamento dos serviços, mas lamentamos que os responsáveis do município tenham deixado estas contratações para época eleitoral. Ou não sabem programar devidamente, o que revela incompetência, ou procuram obter proveitos que não serão legais ou eticamente aceites”.-----

26 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS E BASTO E A FREGUESIA DE CAVEZ – APOIO PARA “DESFILE/CORTEJO DE CARNAVAL”-----

Presente a Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “Considerando que: **Um.** A Freguesia de Cavez veio solicitar apoio da Câmara Municipal para a realização do “Desfile/Cortejo de Carnaval”; **Dois.** A iniciativa em causa deve constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea f), do número um, do artigo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro; **Três**. De harmonia com o estatuído na alínea v), do número um, do artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia"; **Quatro**. A iniciativa será organizada pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; **Cinco**. A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da "delegação de competências", prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro de setecentos e cinquenta euros, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime Jurídico".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal a fim de que esta proceda à ratificação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cavez, que tem como objeto estabelecer os termos e condições de atribuição de um apoio financeiro no montante de setecentos e cinquenta euros, para apoiar a realização do "Desfile/Cortejo de Carnaval", em harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto.-----

27 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – DANIEL ANTÓNIO DA COSTA CARVALHO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente um requerimento em nome de Daniel António da Costa Carvalho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Afonso Fernandes Carvalho, nascido a seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Daniel António da Costa Carvalho.-----

28 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – MARTA ANDREIA DA COSTA SILVA-----

Presente um requerimento em nome de Marta Andreia da Costa Silva, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Benedita da Silva Carvalho, nascida a vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Marta Andreia da Costa Silva.-----

29 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – CÉLIA MARIA GOMES FERREIRA GONÇALVES TEIXEIRA SOUSA-----

Presente o requerimento em nome de Célia Maria Gomes Ferreira Gonçalves Teixeira Sousa, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, situada na Rua de Ranjós, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e sessenta e nove, de oito de junho de mil



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

novecentos e noventa e oito. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e dezassete/dois mil e vinte e quatro, de vinte e sete de novembro, propõe o indeferimento pela Câmara Municipal.-----

A Câmara com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número duzentos e dezassete/dois mil e vinte e quatro, de vinte e sete de novembro, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, situada na Rua de Ranjós, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e sessenta e nove, de oito de junho de mil novecentos e noventa e oito, a Célia Maria Gomes Ferreira Gonçalves Teixeira Sousa.-----

30 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – JORGE MIGUEL GONÇALVES MARTINS-----

Presente o requerimento em nome de Jorge Miguel Gonçalves Martins, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e noventa e três metros quadrados, situada na Rua da Capela – ER311, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil novecentos e cinquenta e sete, de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cinquenta e três/dois mil e vinte e cinco, de doze de fevereiro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e noventa e três metros quadrados, situada na Rua da Capela – ER311, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a desanexar



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil novecentos e cinquenta e sete, de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, em nome de Jorge Miguel Gonçalves Martins.-----

31 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – HELENA VALENTINA OLIVEIRA TEIXEIRA-----

Presente o requerimento em nome de Helena Valentina Oliveira Teixeira, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de dois mil quatrocentos e trinta metros quadrados, situada na Rua Central de Pedraça, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e onze, de nove de junho de mil novecentos e noventa e três. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cinquenta e dois/dois mil e vinte e cinco, de doze de fevereiro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.-

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de dois mil quatrocentos e trinta metros quadrados, situada na Rua Central de Pedraça, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e onze, de nove de junho de mil novecentos e noventa e três, em nome de Helena Valentina Oliveira Teixeira.-----

32 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – JOSÉ JOAQUIM NEIVA TERRÃO-----

Presente o requerimento em nome de José Joaquim Neiva Terrão, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, situada na Rua do Pereiro de Água Redonda, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil trezentos e noventa e sete, de trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e sete. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

149
[Handwritten signature]

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

através da sua informação número sessenta e três/dois mil e vinte e cinco, de doze de fevereiro, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, situada na Rua do Pereiro de Água Redonda, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil trezentos e noventa e sete, de trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e sete, em nome de José Joaquim Neiva Terrão.-----

33 - PROJETO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – EMÍLIA TEIXEIRA DE SOUSA-----

Presente um requerimento em nome de Emília Teixeira de Sousa referente a um pedido de licenciamento de um projeto de Operação de loteamento situado na Rua da Touça, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número sessenta e um/dois mil e vinte e cinco, de dezanove de fevereiro, informou ser de deferir o pedido de operação de loteamento, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de licenciamento de operação de loteamento, sito na Rua da Touça, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a Emília Teixeira de Sousa.-----

34 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a informação dos assuntos a dar conhecimento dos processos que A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, no período de sete a vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Sara Cristina Covelo Rodrigues de Meireles** pretende levar a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

feito no Beco do Barrosão, número dezasseis, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação, que **António da Silva Oliveira** pretende levar a efeito na Travessa de Carrazedo, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de legalização de duas edificações destinadas à atividade agrícola e pecuária, que **José Pereira de Oliveira** pretende levar a efeito na Rua de Bacelo, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Pedro Miguel Guedes Teixeira** pretende levar a efeito na Rua da Barca, no Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Luís Manuel Pimenta de Sousa** pretende levar a efeito na Rua de Ribeiro do Arco, número cento e três, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Nélson Xavier Vieira da Silva e Christiane Gonçalves Leite** pretendem levar a efeito na Rua do Pereiro de Água Redonda, número cinquenta e dois, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Ricardo Vilela Carvalho** pretende levar a efeito na Rua das Portelas, número quinze, em Vilar de Cunhas, União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, muro de vedação e acesso, que **Maria da Conceição de Azevedo**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Alves e Carlos Fernando Marques Gonçalves Conde pretendem levar a efeito na Rua de Vila Boa, número duzentos e setenta e dois, freguesia de Bucos, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar e comércio e/ou serviços e construção de uma outra edificação de apoio à edificação proposta destinada a garagem e construção de muro de vedação, que **Helena Valentina Oliveira Teixeira** pretende levar a efeito na Rua Central de Pedraça e no Beco da Veiga, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria Alice Pereira Malheiro Rodrigues, Jaime Avelino Pereira Lima Leite e Manuel Maria Pereira de Lima Leite** pretendem levar a efeito na Rua de Santa Bárbara, número vinte, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e muro de vedação, que **Agostinho Teixeira Lima** pretende levar a efeito na Rua Agostinho Gomes, número sessenta e dois, em Gondiaes, União de Freguesias de Gondiaes e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto para legalização das obras de construção de um edifício destinado a Capela Particular, que **Joaquim Abel Monteiro Seara e Tânia Isabel Constantino da Fonseca Honório** pretendem levar a efeito na Rua do Condestável, número cento e sessenta e nove, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de um anexo destinado a arrumos, que **Joaquim Abel Monteiro Seara e Tânia Isabel Constantino da Fonseca Honório** pretendem levar a efeito na Rua do Condestável, número cento e sessenta e nove, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de um anexo destinado a arrumos e construção de telheiro contíguo, que **Joaquim Abel Monteiro Seara e Tânia Isabel Constantino da Fonseca Honório** pretendem levar a efeito na Rua do Condestável, número cento e sessenta e nove, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Joaquim Abel Monteiro Seara e Tânia Isabel Constantino da Fonseca Honório** pretendem levar a efeito na Rua do Condestável, número cento e sessenta e nove, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e muro de vedação, que **Sonja Colette William Elskens** pretende levar a efeito na Rua de Santo André, número quinhentos e trinta e um, em Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, que **Maria da Graça de Almeida Leite** pretende levar a efeito na Rua da Serra, número dezassete, em Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de três habitações geminadas, que **Sara Isabel da Costa Alves Teixeira e Outros** pretendem levar a efeito na Travessa da Candinha, número dezanove, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria de Fátima Fechas Pires** pretende levar a efeito na Rua de Chães, número vinte, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Paulo Jorge Marques da Silva** pretende levar a efeito no lugar das Colheiras, em Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Ana Maria Alves Carvalhosa Fernandes** pretende levar a efeito na Travessa Vale de Carvão, número cento e um, no Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **João Miguel Teixeira Simões dos Santos** pretende levar a efeito na Rua de Vale Fontão, número noventa e oito, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a armazém, que **Elsa Maria Pimenta Pereira** pretende levar a efeito na Rua de São Martinho, número sessenta e um, no Arco de Baúlhe, União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Joaquim José Leite de Castro Fraga e Maria de Lourdes Ribeiro Ferin Cunha de Castro Fraga** pretendem levar a efeito na Rua da Escola, número dois, em Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Cristina Machado Riley** pretende levar a efeito na Rua do Fojo, número cento e um, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Daniela Correia Paiva** pretende levar a efeito no lugar de Busteliberne, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de sete a vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências. -----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara perguntou, ao público presente, se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Senhor Paulo Cruz da Graça Moura, para lamentar que a Quinta do Rapozinho não tenha sido ouvida, uma vez que o seu alojamento equivale a trinta por cento



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

do alojamento total do concelho. Salientou que o convite foi realizado no dia anterior à apresentação do Plano de Turismo, solicitou o seu adiamento, mas não houve acolhimento. Responderam que era uma entidade externa que viria apresentar. Quanto à perspetiva em relação à pedreira, tem o seu investimento suspenso, tem contactado com diversos investidores e aguarda a decisão da Câmara. Referiu ainda que, antes do COVID, propôs desenvolver o mapa apropriado de Turismo de Cabeceiras de Basto. Realizaram-se várias reuniões, três ou quatro, fez-se o trabalho de caderno de encargos, já passaram muitos anos e nada foi realizado. Foi sempre articulado com o Dr. Ramiro. O Senhor Presidente respondeu que desconhece e que vai saber o porquê de não serem ouvidos para a elaboração do Plano. De seguida, usou da palavra a Senhora Teresa Guimarães, pediu a suspensão do plano de turismo por não responder às necessidades dos operadores de turismo e por ter muitas lacunas. Referiu que têm outros colegas preocupados, que também não puderam ir à apresentação do Plano, que não tem a simpatia de todos, não responde a todas as necessidades. Mais disse que, "não foi desenvolvida a informação, a alavancagem das potencialidades do concelho, para tentar que os hóspedes estejam cá mais tempo. Estamos a aprovar um Plano fraco. Há muito trabalho que tem de ser feito e que dessa forma peço que o adiem, a reunião de apresentação não teve sucesso". O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que não estiveram naquele dia e possivelmente não estariam noutro. Mais disse que, existência de um Plano Estratégico de Turismo é muito importante para o concelho. Ressalvou ainda que, naturalmente que há possibilidade de marcar uma reunião para dissipar algumas dúvidas que ainda surjam. Referiu que o aumento de alojamento no nosso concelho é sobretudo resultado do trabalho dos operadores turísticos.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.....

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e vinte e seis minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Maria de Fátima de Neiva Oliveira', written over a horizontal line.

Maria de Fátima de Neiva Oliveira